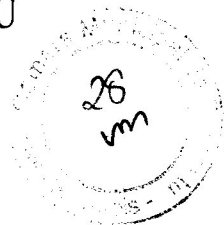




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.145, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**Autoriza o Poder Executivo a majorar o repasse de recursos para a Associação de Gestão e Assistência à Saúde – AGAS, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o repasse de recursos ao orçamento do exercício de 2026 – Lei Municipal nº 4.071, de 23 de dezembro de 2026 – para Associação de Gestão e Assistência à Saúde – AGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.572.343/0001-61, a título de subvenções sociais, no valor de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Para fazer face ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos através de crédito suplementar em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na funcional programática 02.13.01.04.122.0028.2058 elemento de despesa 3.3.50.43.

**Parágrafo único.** Para ocorrer o crédito adicional suplementar a que se refere o caput deste artigo serão utilizados, observada a necessidade, recursos provenientes de anulação parcial das funcionais programáticas constantes do Anexo Único desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de abril de 2026,  
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

**PEDRO AGUIAR ADJUTO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 27/04/2026 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.

Marcos Evangelista  
Servidor Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado  
no portal [sapi.paracatu.mg.leg.br](http://sapi.paracatu.mg.leg.br)**

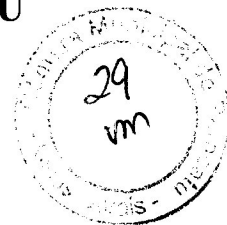
Paracatu (MG), 28/04/2026

Luizella  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ADM, em <u>24/04/2026</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



ANEXO ÚNICO - LEI Nº 4.145, DE 24 DE ABRIL DE 2026

<b>Funcionais Programáticas para Anulação</b>		
<b>02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
02.13.01.04.122.0028.2058 - Gerenciamento de Ações e Serviços do Direito Animal - Executar/Manter		
3.3.50.41	Contribuições	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>250.000,00</b>